



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 5.

PARECER Nº 227/2013-CEDF

Processo nº 084.000660/2013

Interessado: **Cristine Mayume Ninomiya Heldt**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Cristine Mayume Ninomiya Heldt, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Cristine Mayume Ninomiya Heldt, concluídos em 2013, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de dezembro de 2013.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/12/2013

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação
do Distrito Federal